



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.054, de 18 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 533.238,40 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS**

08.244.29.2178 AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 18.900,00

08.244.29.2179 AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 113.505,00

08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 255.400,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 48.000,00

08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 46.208,40

08.244.29.2183 PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 51.225,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 508.238,40 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda